



**REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103-2012/PR**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 98-2011/PR**

~~Suspende temporariamente a inscrição no sistema Ipasgo Saúde de novos dependentes fora do grupo familiar.~~

~~O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO –, no uso de suas atribuições legais,~~  
~~considerando a necessidade de alteração da regulamentação de procedimentos administrativos vigentes na inscrição de novos dependentes fora do grupo familiar;~~  
~~considerando a necessidade de estabelecer a perícia médica como requisito prévio e obrigatório para a inscrição de dependentes fora do grupo familiar dos titulares do sistema Ipasgo Saúde;~~  
~~considerando, ainda, a necessidade de atendimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ –, e demais atos normativos em vigor, resolve editar a seguinte~~

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA:~~

~~Art. 1º Ficam suspensas, temporariamente, a partir do dia 19 de março de 2011, a inscrição de novos dependentes que não compõem o grupo familiar de titulares do Sistema Ipasgo Saúde, até a implantação das regras relativas à realização de perícia médica como requisito prévio e obrigatório.~~

~~Art. 2º Fica resguardado o direito aos dependentes usuários do Sistema Ipasgo Saúde fora do grupo familiar, que já se encontravam inscritos e ativos até a data mencionada no artigo 1º.~~

~~Parágrafo único. Considera-se dependente inscrito e ativo no Sistema o dependente para o qual o titular efetua o recolhimento regular das contribuições a título de mensalidade e coparticipação, sem intervalo superior a 90 (noventa) dias.~~

~~Art. 3º Para resguardar direito e deveres das partes envolvidas ficam convalidados os atos praticados até a data de publicação desta Instrução, com o fim de regularização cadastral ou financeira, permanência, transferência ou inclusão de usuários no Sistema IPASGO Saúde, desde que realizados em conformidade com os critérios ora estabelecidos e demais atos normativos vigentes.~~

~~Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo, porém, os seus efeitos a 19 de março de 2011.~~

~~Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 21 dias do mês de março de 2011.~~

~~José Taveira Rocha  
Presidente~~

~~Protc nº 41264~~